

-----**ATA N.º 19/2018**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 03 DE SETEMBRO DE 2018:** -----

----- No dia três de setembro do ano dois mil e dezoito, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. Estiveram presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, o Senhor Vereador Hugo André Afonso Alves e Silva, as Senhoras Vereadoras, Sara Isabel Marques Ferreira, Arminda de Oliveira Martins e Sónia Cristina Branquinho de Almeida. O Senhor Vereador Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes, compareceu mais tarde. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

O Senhor Presidente informou ter estado presente nos estúdios da TVI a promover o evento Meajazz. Fez ainda referência à visita que o cantor Tony Carreira fez ao Bussaco, onde plantou uma árvore, e à candidatura da Mata do Bussaco a Património Mundial da UNESCO. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA N.º 18/2018: -----

A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar a Ata n.º 18/2018, da reunião ordinária de 27/08/2018, após se ter procedido à respetiva leitura e correção. -----

2. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS AUTARQUIAS LOCAIS: ---

A Câmara Municipal tomou conhecimento da comunicação do Gabinete do Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais, sobre a Lei-Quadro da Descentralização, Lei n.º 50/2018, mais concretamente sobre a interpretação do artigo 4.º, n.º 2, que fixa a data de 15 de setembro para deliberação dos órgãos do município. Decorre da mesma que a interpretação deste artigo deverá ser feita em conjugação com o disposto no artigo 44.º, n.º 1, do mesmo diploma, o qual impõe a necessidade de aprovação e publicação dos diplomas sectoriais, os quais não se prevê que sejam publicados antes da referida data. Não sendo materialmente possível observar a data prevista na lei, cada um dos diplomas sectoriais a aprovar em Conselho de Ministros, fixará o prazo para que as Câmaras Municipais e Assembleias Municipais deliberem sobre a eventual falta de condições para receber cada uma das competências a transferir. Mais se esclarece que a deliberação poderá ser feita de forma individual, ou seja, o Município pode entender que não tem condições para imediatamente aceitar a competência a descentralizar numa determinada área, mas ter capacidade nas restantes matérias. -----

O Senhor Presidente disse que nenhuma câmara vai aceitar ou recusar a delegação de competências sem saber concretamente de que competência se trata e quais os recursos que terá ao seu dispor para a exercer. Disse que, por isso, não faz sentido que as câmaras tenham de se pronunciar até 15 de setembro, sem que tenham sido aprovados os diplomas sectoriais. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva referiu que para além das competências a transferir era importante saber qual será a contrapartida financeira. -----

O Senhor Presidente referiu haver informação sobre essa questão, que foi enviada pela ANMP, tendo referido que, no caso da educação, não seria muito diferente do contrato já existente, sendo certo que iriam ser feitas algumas correções a nível financeiro. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva perguntou se havia alteração relativamente à manutenção dos espaços. -----

O Senhor Presidente respondeu que não haveria alterações e que as intervenções mais frequentes se têm verificado nas E. B. Referiu ainda que, relativamente à Educação a transferência de competências não lhe parecia ser má, mas que o preocupava mais o setor da Saúde, pois o que o Ministério da Saúde pretende é a manutenção das instalações e a transferência de funcionários, administrativos e de limpeza. Informou ainda que as despesas com água, luz, etc, continuavam a ser encargo do Ministério da Saúde. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva solicitou a disponibilização do documento enviado pela ANMP, principalmente no que respeita ao pacote financeiro, tendo o Senhor Presidente referido que iria fazer chegar a documentação a que teve acesso sobre o assunto. -----

3. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE HIPERTENSÃO PULMONAR – PEDIDO DE APOIO (MGD N.º 8140): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pela Associação Portuguesa de Hipertensão Pulmonar (APHP), para a realização do III Trail Solidário pela Hipertensão Pulmonar, que terá lugar na Vacariça, no dia 28 de outubro e deliberou, por unanimidade atribuir o subsídio de mil e cem euros (1.100,00€), no âmbito das atribuições e competências das autarquias, com base nas alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho, bem como o apoio logístico solicitado pela associação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

COMPARÊNCIA DO SENHOR VEREADOR – O Senhor Vereador Nuno Canilho compareceu na reunião às 10 horas e 30 minutos. -----

4. DIGITAL TERROIRS – PROPOSTA DE PROTOCOLO entre a CM MEALHADA & DIGITAL TERROIRS – DINAMIZAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO VINHO (MGD N.º 7894): -----

O Senhor Vereador Hugo Silva interveio para referir que na última reunião a Senhora Vereadora Arminda Martins tinha respondido à questão que colocou

sobre o que se pretendia fazer na Destilaria, e que na ficha de candidatura existia uma descrição exaustiva das atividades a exercer na Destilaria. Do que percebeu dos documentos disponibilizados, o que se pretende fazer no espaço está descrito de uma forma genérica, referindo-se nomeadamente a polivalência do espaço e a dinamização económica. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins esclareceu que a dinamização do edifício da Destilaria passa pela promoção de indústrias criativas, pela promoção de produtos endógenos e ideias de criação de produtos inovadores, e ainda pela promoção do centro histórico e da atratividade turística, que são objetivos transversais no âmbito do PARU. Os objetivos da candidatura estão discriminados nos itens do Ponto 4, tendo o Senhor Vereador Hugo Silva referido que a candidatura se destina ao espaço físico. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins disse que fez referência aos itens da candidatura, que essencialmente promove os produtos endógenos. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva referiu que em função da informação e do que é proposto na candidatura, considera o projeto abstrato. -----

O Senhor Presidente contrapôs referindo que com o produto Vinho não tem só uma vertente económica, podendo ser perspectivado numa vertente cultural e dar origem a diversas abordagens e iniciativas. -----

O Senhor Vereador Nuno Canilho disse que o edifício, só por si, é um ponto museológico muito interessante. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins reiterou o que anteriormente referiu, acrescentando que o que se pretende é a dinamização do espaço, e a proposta apresentada dá resposta a essa necessidade. -----

O Senhor Presidente referiu ainda que haverá uma reunião com a empresa, para se analisarem os detalhes do plano para a dinamização do espaço. -----

O assunto será novamente analisado depois de realizada a reunião.-----

5. “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL, A DESENVOLVER NO CENTRO ESCOLAR DE MEALHADA” – INFORMAÇÃO N.º 4683: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 28/08/2018, que nos termos da Informação n.º 4683, de 28/08/2018, da Chefe do Setor de Educação, Susana Oliveira, aprovou:

1. A emissão, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, conforme proposto no ponto anterior da referida informação, submetendo o mesmo a ratificação do Executivo Municipal na primeira reunião que se venha a realizar; -
2. A emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos do n.º 6 do artigo 61.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, conforme proposto no ponto anterior da citada informação; -
3. A decisão de contratar, nos termos previstos no artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; 4. Aprovou: a) A abertura de procedimento de ajuste direto para a "Prestação de serviços, na modalidade de avença, de animação sociocultural, a desenvolver no Centro Escolar de Mealhada", com base no disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; b) O caderno de encargos e convite, nos termos exigidos no n.º 2 do artigo 40.º do CCP; c) A nomeação da subscritora como responsável pela condução do procedimento, delegando-lhe a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento; d) A designação da presente subscritora, ou quem a substituir, como gestora do contrato. -----

6. RECRUTAMENTO DE PROFESSORES DAS AEC PARA O ANO LETIVO 2018/2019 – INFORMAÇÃO N.º 31/2018: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 31/2018, de 09/08/2018, da Chefe de Setor de Educação, Susana Oliveira, sobre o recrutamento de professores das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) para o ano letivo 2018/2019. -----

7. PROPOSTA N.º 69/2018 – PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao Regulamento das Bolsas de Estudo do Ensino Superior e submeter a consulta pública pelo prazo de 30 dias. No caso de não serem apresentadas quaisquer sugestões, a alteração do regulamento deve ser sujeita a aprovação da Assembleia Municipal. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

8. TARIFÁRIOS DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS PARA 2018 – INFORMAÇÃO N.º 52/2018AMBIENTE (MGD N.º 4547): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 52/2018, de 21/08/2018, da Técnica Superior, Ana Luís Silva, sobre o assunto mencionado em epígrafe e nos termos da referida informação, deliberou, por unanimidade, aprovar os tarifários para o ano de 2018, de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais Urbanas, Gestão de Resíduos Urbanos e Serviços Auxiliares, que constam do Anexo III à mencionada informação, o qual se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que será arquivado na Pasta Anexa ao Livro de Atas n.º 87. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

9. ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MEALHADA – ADAPTAÇÃO DO CONTEÚDO DO PDM MEALHADA AOS NOVOS CONCEITOS DE SOLO URBANO E SOLO RÚSTICO INTRODUZIDOS PELA LEI DE BASES GERAIS DA POLÍTICA PÚBLICA DE SOLOS, DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DE URBANISMO – LEI N.º 31/2014, DE 30 DE MAIO E CONCRETIZADOS NA VERSÃO VIGENTE DO RJGT E PELO DECRETO REGULAMENTAR N.º 15/2015, DE 19 DE AGOSTO – TERMOS DE REFERÊNCIA – INFORMAÇÃO N.º SGD-4686/2018: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º MGD - 4686/2018, de 28/08/2018, da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, e deliberou, por unanimidade, desencadear o processo de alteração do

PDM Mealhada, nos termos e com os fundamentos constantes da referida informação, que a seguir se transcreve: -----

– O objetivo a prosseguir com a Alteração do PDMM (RJIGT, artigo 6.º, n.º 3, alínea a)) -----

Adaptação do conteúdo do Plano Diretor Municipal de Mealhada às novas regras de classificação e qualificação, acolhimento dos novos conceitos de solo rústico e solo urbano introduzidos pela Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo – Lei n.º 31/2014, de 30 de maio – e concretizados na versão vigente do RJIGT e pelo Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto. -----

No âmbito do procedimento, serão acatadas as imposições legais acima referidas, bem como serão introduzidos os ajustes ao nível do ordenamento e da estrutura regulamentar que se têm revelado necessários à clarificação e execução do plano, sem significado e sem capacidade de introduzir quaisquer alterações aos modelos estratégicos de desenvolvimento ou mesmo ao modelo de ordenamento. -----

– os prazos de elaboração da Alteração do PDMM (RJIGT, artigo 76º, n.º1) até 13 de julho de 2020 – -----

▪ 1ª fase: Proposta de Alteração do PDMM – (após conclusão do período de participação preventiva) -----

▪ 2ª fase: Proposta Final da Alteração do PDMM – (após ponderação dos resultados da Discussão Pública) -----

– o prazo do período de participação (RJIGT, artigo 76º, n.º1 e artigo 88º, n.º2);

– 15 dias (após publicação da deliberação no Diário da República - 2.ª Série, divulgação comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da internet da CMM) para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração. -----

– a qualificação para efeitos de Avaliação Ambiental Estratégica – AAE – da Alteração do PDMM (RJIGT, artigo 120º, n.º2). -----

Dispensa de realização da Avaliação Ambiental Estratégica. -----

A deliberação será publicada na 2ª Série do Diário da República e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da internet da câmara municipal (RJIGT, artigo 76º, n.º 1 e artigo 191º, n.º 4, alínea c)). -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO. -----

Uma vez que ninguém compareceu na reunião durante esse período, e não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 11 horas e 10 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim,

_____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor

Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
